



Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
NC13/P01/CTIC/UFPE	00	26/FEV/24	1/3

Norma Complementar – Do espaço de armazenamento.

ORIGEM

Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas (DDS) / Coordenação do Centro de Dados (CCD) / Coordenação de Segurança da Informação (CSI) / Diretoria de Governança e Gestão de TIC (DGGTIC) / Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) / Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação (CTIC).

REFERÊNCIA NORMATIVA

Política de Segurança da Informação (POSIN) da UFPE.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma Complementar se aplica a comunidade acadêmica.

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Conceitos e Definições
3. Regras
4. Disposições gerais
5. Vigência
6. Anexos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Versão 2.0.

APROVAÇÃO

Marco Aurélio Benedetti Rodrigues

Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação



Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
N13/P01/CTIC/UFPE	00	26/FEV/24	2/3

1 OBJETIVO

Estabelecer o quantitativo de espaço a ser disponibilizado aos usuários dos serviços do Google Workspace da UFPE.

2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Complementar (NC) são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

2.1 CSTIC: Central de Serviços de TIC.

2.2 Google Workspace: é um serviço da Google que oferece vários produtos, como E-mail, ferramentas de colaboração, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, etc.

2.3 Usuário ativo: servidor não aposentado ou discente regularmente matriculado.

2.4 Usuário inativo: servidor aposentado ou discente egresso.

2.5 Usuário Institucional Setorial: setor, coordenação, grupo de trabalho, comitê, comissão, evento, projeto ou atividade específica de interesse da UFPE.

3 REGRAS

3.1 A capacidade de armazenamento Google Workspace é um recurso limitado, assim, a cada usuário será atribuído espaço no drive conforme abaixo definido:

- Discente **20 Gb**
- Docente **100 Gb**
- Técnico Administrativo (TAE) **100 Gb**
- Usuário Institucional Setorial **100 Gb**
- Usuário inativo **20 Gb**

3.1.1 A capacidade de armazenamento será atribuída automaticamente quando da criação do e-mail (identidade eletrônica) individual.

3.1.2 Para Usuário Institucional Setorial, deverá ser aberto chamado junto a CSTIC solicitando a criação do e-mail (identidade eletrônica) organizacional.

3.2 O discente egresso permanecerá com sua conta de email e com sua capacidade de armazenamento. Porém, este deve participar das ações que lhe forem solicitadas, como responder aos questionários de egresso, caso contrário poderá ter sua conta suspensa.

3.3 O servidor aposentado permanece com sua conta de email, porém passa para a categoria de usuário inativo, tendo 60 dias para adequar o uso de seu espaço de armazenamento.



Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
N13/P01/CTIC/UFPE	00	26/FEV/24	3/3

3.4. O usuário inativo que mantiver atividades na UFPE, poderá ter sua licença equiparada à de usuário ativo por solicitação de um superior.

3.5 O usuário inativo que não acessar a conta da UFPE no período de 24 meses, terá sua conta suspensa e posteriormente inativada.

3.6 O servidor exonerado ou transferido para outro órgão terá sua conta do Google Workspace desativada em 30 dias.

3.6.1 É responsabilidade do usuário realizar cópias dos dados antes do término do vínculo com a instituição.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os usuários que estejam em desacordo com esta norma na data da sua publicação, terão até 30 dias para se adequar aos novos limites de armazenamento, podendo ter sua conta suspensa e inativa.

4.2 Os casos omissos, exceções e dúvidas com relação a esta norma devem ser encaminhados à Central de Serviços de TIC (CSTIC).

5 VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

6 ANEXOS

Não há.